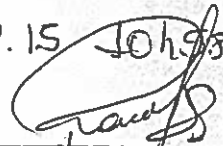




2071 09.09.15 João

58

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE VEREADORA SANDRA BATISTA

  
Presidente

PROJETO DE LEI N \_\_\_\_\_ /2015

INSTITUI no calendário oficial do município de Belém, as comemorações pela Semana Municipal do Escoteiro e dá outras providências.

Art. 1º Institui no calendário oficial do Município de Belém as comemorações pela Semana Municipal do Escoteiro em todos os anos a partir do dia 23 de Abril.

Parágrafo Único - A comemoração cotada no caput deste artigo se dará com a realização de eventos culturais, nas praças, orla e pontos turísticos do Município de Belém.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar convênios com entidades públicas e privadas para a execução da presente Lei.

Art. 3º A Prefeitura por conta das comemorações integrará a comunidade, nos festejos para a mostra do que tem sido produzido, em termos gastronômicos, artesanais, culturais, esportivos e outros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt,

9 de Setembro de 2015.

  
SANDRA BATISTA  
Vereadora



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GABINETE VEREADORA SANDRA BATISTA**

---

**JUSTIFICATIVA**

O Dia Mundial do Escoteiro é comemorado em todo o mundo no dia 23 de abril. O movimento foi fundado pelo britânico Robert Stephenson Smyth Baden-Powell, em 1907, com o objetivo de tornar meninos cidadãos exemplares. O escoteiros tem diversos lemas, como "estar sempre alerta para ajudar o próximo e praticar diariamente uma boa ação".

Os escoteiros prezam a natureza e as atividades ao ar livre como exercícios, excursões e acampamentos, e têm como finalidade serem sadios para desenvolver noções de dever com a Pátria e para com o próximo.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt,  
9 de Setembro de 2013.

  
**SANDRA BATISTA Vereadora**